

Modalidade: *Inexigibilidade de Licitação*
Fundamentação Jurídica: *Art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/16.*

Processo: IL 2025/14
DGCO: 01642/2025
OC: 196220



CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 42.318.949/0013-18
ENDEREÇO: SEPN 508, CONJUNTO "C", LOTE 07 - CEP: 70740-543, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF



CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: VSTP EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ: 11.319.526/0001-55
ENDEREÇO: AVENIDA LINS DE VASCONCELOS, 1222, CEP: 01538-001, CAMBUCI - SÃO PAULO/SP

PREÇO

Valor Global: R\$ 975.848,25

O preço será fixo e irrevogável ao longo do período de vigência do contrato.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*O Contrato terá vigência de **24 meses**, contada do início da prestação de serviços, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, perfazendo uma vigência total de 36 meses, caso seja prorrogado.*

Pareceres Jurídicos de aprovação da minuta contratual nos: Nº 602/2020, Nº 1166/2022, Nº 1423/2022, Nº 1698/2022, Nº 2630/2023, Nº 2023/2897, Nº 2024/3122, Nº 2024/3093, Nº 2024/3149 e Nº 2025/3751.



OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa **VSTP Educação S.A.**, visando capacitar funcionários da CONTRATANTE nos cursos de Imersão Executiva, Letramento Tecnológico e para a condução do Programa Qualifica TI, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Documento nº 1** e, **as propostas comerciais e técnicas elaboradas pela CONTRATADA anexadas a este Contrato.**

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação, total ou parcial, exceto se previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses elencadas no Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., disponibilizado no site www.bbts.com.br, desde que acordado entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Em havendo necessidade de acréscimos ao contrato, o novo valor total pactuado não poderá ultrapassar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto - Entende-se como VALOR TOTAL INICIAL ATUALIZADO, o valor total inicial do contrato acrescido de eventual reequilíbrio e das repactuações porventura concedidas, desconsiderando os acréscimos ou supressões realizadas.



DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste Contrato será de **24 (vinte e quatro)** meses, contada do início da prestação dos serviços, prorrogável por até **12 (doze)** meses, perfazendo uma vigência total de 36 meses, caso seja prorrogado.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados na forma definida no **Documento nº 1**. A reunião de kikoff deverá acontecer em **até 15 (quinze)** dias úteis, a partir da vigência do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

- a. não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b. cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c. lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço no prazo estipulado;
- d. atraso injustificado no início do serviço;
- e. paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- f. subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g. desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE, decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- h. cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
- i. decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j. dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l. razões de interesse da CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo a que se refere o contrato;
- m. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- n. utilizar a CONTRATADA, em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;
- o. deixar de comprovar os requisitos de habilitação, inclusive os que são avaliados nos documentos fiscais federais, o relativo aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e o relativo ao FGTS dos seus empregados;
- p. vier a ser declarada inidônea pela União;
- q. vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- r. praticar atos lesivos, devidamente comprovados à Administração Pública, Nacional ou Estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Terceiro – A rescisão deste contrato poderá ocorrer também nas seguintes hipóteses:

- a. administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas seguintes situações:
 - i. não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

- ii. cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- iii. lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- iv. atraso injustificado no início do serviço;
- v. paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- vi. subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- vii. cometimento reiterado de faltas na execução do serviço;
- viii. decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- ix. dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- x. razões de interesse do CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no dossiê do Contrato;
- xi. abandono do serviço, assim considerado, para os efeitos contratuais, a paralisação imotivada dos serviços;
- xii. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

b. administrativamente, por ato unilateral, sem aviso prévio e sem dever de indenizar na seguinte situação:

i. se a CONTRATADA Sofrer condenação, por decisão com trânsito em julgado, em crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;

c. amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de **90 (noventa)** dias ou de prazo menor, a ser negociado pelas partes à época da rescisão;

d. judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, observado o rito estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A.

Parágrafo Quinto - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Sexto - A rescisão acarretará, de imediato:

a. retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.



PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total estimada de até **R\$ 975.848,25**, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com o **Documento nº 1**.

CLÁUSULA QUARTA - Nos valores fixados na cláusula acima, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução dos serviços, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço.

CLÁUSULA QUINTA - O valor estipulado na cláusula anterior é fixo e irrevogável.

Parágrafo Único - O disposto nesta cláusula não impede a eventual concessão de reequilíbrio contratual, na forma do § 6º do art. 81 da Lei 13.303/16.



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - A nota fiscal/fatura deverá:

- a) conter o número da Ordem de Compra, número do DGCO do Contrato, o objeto contratual e o mês da prestação dos serviços;
- b) conter agência e número da conta corrente;
- c) conter o endereço onde os serviços foram efetivamente prestados;
- d) ser emitida em até 1 (um) dia após o ateste da medição realizada pelo fiscal de serviço da BBTS;

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em até **30 (trinta)** dias corridos, após o recebimento da nota fiscal/fatura na plataforma de captura automática (V360), com ateste prévio pelo Fiscal de Serviços da BBTS.

Parágrafo Segundo - Caso exista impossibilidade técnica para captura automática da nota fiscal, o fornecedor deverá submeter manualmente na Plataforma V360.

Parágrafo Terceiro - Constatando a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura ou recibo de prestação de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA em, no máximo, **2 (dois)** dias úteis a contar da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às

irregularidades verificadas, para as devidas correções. Caso até o dia ajustado para o pagamento, a Nota Fiscal não tenha sido atestada pela CONTRATANTE, na forma ajustada neste contrato, por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento será prorrogado para até **07 (sete)** dias úteis após o ateste pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA que se declarar amparada por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 1234/12, da Receita Federal em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada Instrução Normativa.



CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - Para realização dos serviços ajustados, a CONTRATADA designará empregados de seu quadro, especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos mencionados nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. Caso venha a CONTRATANTE a satisfazê-los ser-lhe-á assegurado direito de regresso, sendo os valores pagos atualizados financeiramente, desde a data em que tiverem sido pagos pela CONTRATANTE até aquela em que ocorrer o ressarcimento pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a substituir, mediante solicitação formal e a critério da CONTRATANTE, quaisquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

Parágrafo Quarto - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas regulamentares da "Segurança e Medicina do Trabalho" cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA."

Parágrafo Quinto - O não cumprimento das obrigações mencionadas no *caput* desta cláusula ensejará a instauração de processo administrativo em desfavor da CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas por este instrumento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão do contrato.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA se compromete a fornecer, por escrito e mediante solicitação da CONTRATANTE, relatório sobre os serviços prestados, acatando sugestões motivadas, visando corrigir possíveis falhas e melhor atender às necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada um, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;
- b) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro - Caso seja possível a CONTRATANTE verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line ao SICAF, a CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata as alíneas "a" e "b" acima.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA declara e obriga-se a:

- a) exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
- b) não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
- c) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;

d) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;

e) não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;

f) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;

g) observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a CONTRATANTE.

Parágrafo Único - A CONTRATADA declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente da CONTRATANTE, que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de **6 (seis)** meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou de parentes deles, em até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, declara(m) e se compromete(m) a:

a) adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;

b) não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

c) repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;

d) combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes;

e) respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas;

f) reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa;

g) obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociais;

- h) respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva;
- i) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e a regulamentação relativa à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- j) disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores;
- k) criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, e artigo 155, da Lei 14.133/21, e artigo 1º, da Lei 9.613/98, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para CONTRATANTE;
- l) vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado da CONTRATANTE, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da CONTRATANTE;
- m) não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- n) proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da CONTRATANTE;
- o) não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CONTRATANTE e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- p) apoiar e colaborar com a CONTRATANTE e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
- q) não utilizar o negócio realizado como meio para infração à legislação e demais normas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP;
- r) e, ainda, declara que:

i.tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;

- ii.o conteúdo da proposta apresentada não foi informado ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
- iii.tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30, da Lei 12.846/13, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429/92; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 14.133/21, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/98;
- iv.que o descumprimento das alíneas “k” a “p” ensejará penalidades de acordo com os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, artigo 5º, da Lei 12.846/13, e artigo 155, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados por representantes ou comissão de representantes da CONTRATANTE, que terão a atribuição de prestar orientações gerais e exercer o controle e a fiscalização da execução contratual. As orientações serão prestadas diretamente ao preposto da CONTRATADA, designado por ocasião da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações contratuais assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Qualquer reclamação sobre a inexecução ou deficiente execução dos serviços ora contratados, deverá ser feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por escrito, podendo ser entregue mediante protocolo - Aviso de Recebimento (AR) ou por outros meios com confirmação de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação a que alude esta cláusula, dentro de **5 (cinco)** dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Quinta e da aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a informar à CONTRATANTE, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, a CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - São assegurados à CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).



CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução deste contrato, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos e decorrentes da execução dos serviços.

Parágrafo Único - Durante a execução deste contrato, a CONTRATADA dará acesso, em tempo hábil, às informações, processos, serviços e/ou suas instalações à CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, compromete-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou

terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.



SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por período não superior a 2 (dois) anos;

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, observadas as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de **10 (dez)** dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro - No caso de aplicação de multa por inexecução total ou parcial do Contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de **2 (dois)** dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto - Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A CONTRATANTE poderá aplicar multa à CONTRATADA nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

Parágrafo Primeiro - Multa de até 20% (vinte por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado, nas seguintes situações:

- a) inexecução total ou parcial do contrato;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

- d) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
- h) inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- i) descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no **Documento nº 1** deste Contrato.

Parágrafo Segundo - Em caso de reincidência, o valor da multa estipulada no parágrafo anterior desta cláusula será elevado em 1% (um por cento) a cada reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Quarto - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA desde logo autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE;
- i) inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos seus empregados;
- j) descumprimento das obrigações deste Contrato, especialmente aquelas relativas às características dos serviços, previstas no **Documento nº 1** deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Adicionalmente, a CONTRATADA declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/1998 se aplicam ao presente contrato.



CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética, Conduta e Integridade da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.



DA DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a

quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável com ênfase nos princípios, normas e práticas de Integridade estabelecidos no Programa de Compliance da BBTS, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE recomenda à CONTRATADA a implantação de Programa de Integridade, caso essa ainda não possua.



POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da CONTRATANTE, disponível na Internet no endereço <http://www.bbts.com.br>, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto deste contrato.



AUDITAGEM

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da CONTRATANTE visando verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e o comprometimento com o seu Código de Ética, Conduta e Integridade e Programa de Compliance, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos do contrato.



MATRIZ DE RISCO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, a CONTRATANTE e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes desta relação e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Risco constante do **Documento nº 1** deste Contrato.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.



DUE DILIGENCE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Quando solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura de contrato e seus respectivos aditamentos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Fica a CONTRATADA ciente de que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).



BOAS PRÁTICAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - A contratada (e suas coligadas), no âmbito deste contrato, como boas práticas, declara(m) aperfeiçoar continuamente seus produtos e serviços.



CADASTRO DO FORNECEDOR NO PORTAL DO BANCO DO BRASIL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Para a formalização dos instrumentos contratuais com a BB Tecnologia e Serviços S.A.; a Contratada deve estar registrada no Portal do Fornecedor do Banco do Brasil. O cadastro é realizado pelo link: <https://fornecedor.bb.com.br/seguranca/fornecedor.html>



CADASTRO PARA ENVIO DE NOTAS FISCAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – É necessário também realizar o cadastro no link https://bbts.virtual360.io/users/sign_in para captura automática das notas fiscais via sistema. No primeiro acesso, a Contratada deverá assistir ao vídeo tutorial disponibilizado para avançar na plataforma. Caso a BBTS venha a substituir a plataforma, um novo link será informado oportunamente.

Parágrafo Único - O fiscal de serviço da BBTS deverá autorizar a emissão da nota fiscal previamente, atestando a prestação dos serviços.



PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília-DF para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo

Nome: Tiago Martins Guedes
Cargo: Gerente de Divisão

CONTRATADA: VSTP EDUCAÇÃO S.A.

Nome: Bruno Czermainski Klassmann
Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Otavio Augusto Eiler Ribeiro
Cargo: Diretor de Operações

DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



1. Objeto:

1.1 Prestação de serviços de capacitação sobre os temas de tecnologia e inovação, por meio de empresa especializada, para os cursos de:

- Imersão Executiva;
- Letramento tecnológico;
- Elaboração e condução do Programa Qualifica TI.

Conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.



2. Especificações Técnicas:

2.1. O projeto descreve três objetos de capacitação para o público da CONTRATANTE, denominados capacitações um a três, com acionamento das capacitações a partir do início da vigência contratual.

2.2. Deverá ser realizada reunião de inicial, de planejamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA em até 15 (quinze) dias corridos a contar do início da vigência contratual.

2.3. Capacitação Um – Imersão Executiva

2.3.1. Deverão ser realizados 2 (dois) encontros, em duas semanas consecutivas, com duração de 8h por encontro, divididos nos turnos matutino e vespertino.

2.3.2. Em cada turno deverão ser lecionados ao menos 2 (módulos) sobre o tema Inteligência Artificial, com conteúdo voltado para o público de alta gestão, totalizando ao final da imersão 8 módulos, com aproximadamente 16h de carga horária.

2.3.3. Temas a serem trabalhados nos encontros:

- 2.3.3.1
- Fundamentos de IA;
 - Negócios Impulsionados pela IA;
 - Principais aplicações de IA;
 - Liderança em Negócios da Próxima Geração.

2.3.4. **Carga horária:** 16h.

2.3.5. **Modalidade:** Presencial, em Brasília - DF.

2.3.6. **Quantidade de participantes:** Até 50 indicados, que façam parte da alta administração da BBTS.

2.4. Capacitação Dois – Letramento Tecnológico

2.4.1. Deverão ser realizadas 3 (três) lives, em dias alternados, com calendário a ser definido pela CONTRATANTE e disponibilizado para todos os públicos da BBTS, com intervalo de até 90 dias entre a primeira e a última live.

2.4.2. Os temas para a capacitação deverão ser voltados para inteligência artificial, seguindo as seguintes propostas e conteúdos programáticos:

2.4.3. **Palestra IA Generativa na Prática**

2.4.3.1. Entenda a revolução que já está acontecendo no mundo com IA;

2.4.3.2. Integrando IA na rotina profissional

2.4.3.3. Casos de sucesso na implementação de IA

2.4.3.4. Explorando possibilidades com IA além do Chat GPT

2.4.3.5. Preparando-se para o futuro com IA

2.4.3.6. **Carga horária:** 1h.

2.4.3.7. **Modalidade:** Online.

2.4.4. **Palestra Welcome to the AI Age**

2.4.4.1. Fundamentos da IA

2.4.4.2. Evolução da IA ao longo do tempo

2.4.4.3. Importância dos dados no mundo corporativo

2.4.4.4. Como as empresas estão se protegendo de vazamento de informações sigilosas

2.4.4.5. Como tomar decisões e automatizar processos

2.4.4.6. Os desafios éticos e de segurança associados ao uso da IA

2.4.4.7. Prompt Engineering: Como extrair o melhor de linguagem e IAs Generativas

2.4.4.8. Incentivando o aprendizado da minha equipe

2.4.4.9. **Carga Horária:** 1h

2.4.4.10. **Modalidade:** Online

2.4.5. **Palestra A Arte do Prompt Engineering**

2.4.5.1. Ferramentas diversas de IAs Generativas

2.4.5.2. Aprendendo comunicação com IAs Generativas

2.4.5.3. Técnicas Introdutórias de Prompt Engineering

2.4.5.4. Prompts Zero Shot

2.4.5.5. Direcional Stimulus

2.4.5.6. Markdowns for prompts

2.4.5.7. **Carga Horária:** 1h

2.4.5.8. **Modalidade:** Online

2.5. **Capacitação 3 – Elaboração e condução do Programa Qualifica**

2.5.1. O Qualifica TI deverá ser um programa estruturado em etapas, voltado para duas trilhas de desenvolvimento, sendo:

2.5.1.1. Lideranças – Enfoque em transformação digital, inovação e estratégia.

2.5.1.2. Técnicos – Desenvolvimento aprofundado em tecnologia e inovação.

2.5.2. **Etapas do Programa - Liderança**

2.5.2.1. Kick-off e inscrições

2.5.2.2. Trilhas de conhecimento sobre liderança, inovação, cultura e transformação digital

- 2.5.2.3. Aplicação de critérios de elegibilidade
- 2.5.2.4. Apresentação de desafios de negócio alinhados aos pilares estratégicos
- 2.5.2.5. Desenvolvimento de soluções de negócio
- 2.5.2.6. Avaliação de aplicabilidade e alinhamento estratégico
- 2.5.2.7. Formação MBA
- 2.5.2.8. Hackathon
- 2.5.3. Etapas do Programa – Técnico**
- 2.5.3.1. Kick-off e inscrições
- 2.5.3.2. Trilhas de conhecimento técnico alinhadas aos pilares estratégicos
- 2.5.3.3. Aplicação de critérios de elegibilidade
- 2.5.3.4. Apresentação de desafios técnicos alinhados aos pilares estratégicos
- 2.5.3.5. Desenvolvimento de soluções técnicas
- 2.5.3.6. Avaliação de aplicabilidade e alinhamento estratégico
- 2.5.3.7. Formação Pós-Tech
- 2.5.3.8. Hackathon
- 2.5.4. Etapa 1: Kick-off**
- 2.5.4.1. Evento online de aproximadamente 1 hora, onde os participantes serão apresentados ao programa e desafiados a desenvolver habilidades essenciais para a nova realidade tecnológica.
- 2.5.5. Fase 1: Conhecimento – Desenvolvimento**
- 2.5.5.1. Nessa fase serão selecionados até 300 funcionários, que serão distribuídos em 3 (três) pilares: **Desenvolvimento, Cyber e Cloud.**
- 2.5.5.2. **Formato das aulas:** Aulas ao vivo e conteúdos assíncronos na plataforma Alura.
- 2.5.5.2.1. **Conteúdo síncrono:**
- 2.5.5.2.1.1. Arquiteturas Reativas em Java: Construindo Sistemas Resilientes para o Futuro Digital.
- 2.5.5.2.1.1.1. **Detalhes do conteúdo:** Explora como implementar os princípios da programação reativa em aplicações Java modernas, demonstrando técnicas práticas para criar sistemas que respondem eficientemente a grandes volumes de requisições concorrentes. Através de exemplos concretos utilizando Spring WebFlux e Project Reactor, os participantes compreenderão como projetar APIs não-bloqueantes que se adaptam dinamicamente à carga, aproveitando ao máximo os recursos computacionais disponíveis.
- 2.5.5.2.1.1.2. **Carga Horária:** 2h
- 2.5.5.2.1.1.3. **Formato da aula:** Online
- 2.5.5.2.1.2. **Microsserviços em Java: Da Teoria à Prática com Spring Boot e Cloud**
- 2.5.5.2.1.2.1. **Detalhes do conteúdo:** Nesta imersão prática no universo dos microsserviços, desvendamos como o ecossistema Spring (Boot, Cloud,

Data) revoluciona a construção de arquiteturas distribuídas em Java, permitindo entregas mais rápidas e independentes. Exploraremos padrões essenciais como Circuit Breaker, Service Discovery e API Gateway, implementando-os em exemplos reais que demonstram como superar os desafios inerentes a sistemas distribuídos. Os participantes descobrirão como evoluir gradualmente aplicações monolíticas para microsserviços, adotando práticas de DevOps e observabilidade que transformam a forma como equipes colaboram e mantêm software complexo em produção.

2.5.5.2.1.2.2. **Carga Horária:** 2h

2.5.5.2.1.2.3. **Formato da aula:** Online

2.5.5.2.2. **Conteúdo assíncrono:**

2.5.5.2.2.1. Aprenda a programar em Java com Orientação a Objetos

2.5.5.2.2.1.1. **Detalhes do conteúdo:**

2.5.5.2.2.1.1.1. Entender os tipos de dados mais relevantes

2.5.5.2.2.1.1.2. Como usar o Scanner para ler dados

2.5.5.2.2.1.1.3. Controle de fluxo da aplicação usando condicionais e loops

2.5.5.2.2.1.1.4. Aprender os conceitos de Orientação a Objetos com Java

2.5.5.2.2.1.1.5. Modelar abstrações com classes, atributos e métodos

2.5.5.2.2.1.1.6. Reaproveitar código com o mecanismo de herança

2.5.5.2.2.1.1.7. Consumindo APIs com Java

2.5.5.2.2.2. Inteligência artificial e Java: crie ferramentas poderosas e chatbots inteligentes com as APIs da OpenAI

2.5.5.2.2.2.1. **Detalhes de conteúdo:**

2.5.5.2.2.2.1.1. Chatbots Inteligentes: Aprenda a criar chatbots conversacionais que se adaptam às necessidades dos seus usuários.

2.5.5.2.2.2.1.2. Ferramentas Personalizadas: Use as APIs da OpenAI para criar ferramentas que automatizam e simplificam os processos do dia a dia em seu negócio.

2.5.5.2.2.2.1.3. Prompts Eficazes: Aprenda a formular prompts que geram respostas precisas e úteis, economizando tempo e recursos.

2.5.5.2.2.2.1.4. Integração com Java: Descubra como combinar o poder do Java com as APIs da OpenAI.

2.5.5.2.2.2.1.5. Inteligência artificial e automação

2.5.6. **Conhecimento – Cloud**

2.5.6.1. **Conteúdo síncrono:**

2.5.6.1.1. Arquiteturas Serverless: Revolucionando o Desenvolvimento em Nuvem

2.5.6.1.1.1 **Detalhes do conteúdo:** Esta palestra explora como as arquiteturas serverless estão transformando fundamentalmente o desenvolvimento de aplicações, eliminando a necessidade de gerenciamento direto de infraestrutura e permitindo escalabilidade instantânea. Através de demonstrações práticas e casos de uso reais, os participantes descobrirão como projetar sistemas event-driven otimizados

para custo e desempenho, compreendendo os trade-offs entre diferentes serviços FaaS disponíveis no mercado. Ao final, estarão capacitados para reimaginar aplicações existentes através de uma nova perspectiva serverless, acelerando a inovação enquanto reduzem complexidade operacional.

2.5.6.1.2. Multi-Cloud na Prática: Estratégias para Evitar Vendor Lock-in

2.5.6.1.2.1. **Detalhes do conteúdo:** Nesta jornada prática pelo universo multi-cloud, exploraremos estratégias concretas para criar arquiteturas que maximizam os benefícios de diferentes provedores enquanto minimizam riscos de dependência tecnológica. Analisaremos frameworks de abstração, padrões de design portáteis e ferramentas de orquestração que permitem mobilidade de cargas de trabalho entre ambientes heterogêneos de nuvem. Os participantes aprenderão a estabelecer políticas de governança eficientes e processos de automação que transformam a complexidade multi-cloud em uma vantagem competitiva, garantindo flexibilidade estratégica para suas organizações.

2.5.6.1.2.3. **Carga Horária:** 2h

2.5.6.1.2.4. **Formato da aula:** Online

2.5.6.2. **Conteúdo assíncrono:**

2.5.6.2.1. Detalhes do conteúdo: Começando em Cloud Computing

2.5.6.2.1.1. Começando em Cloud: usando a AWS e explorando os recursos da nuvem como serviço

2.5.6.2.1.2. Cloud: realize o deploy de aplicações na AWS

2.5.6.2.1.3. Cloud: usando recursos de armazenamento na AWS

2.5.6.2.1.4. Cloud: aplicando escalabilidade e monitorando recursos na AWS

2.5.6.2.2. Detalhes do conteúdo: Formação em Azure

2.5.6.2.2.1. Utilizando a Azure no dia a dia

2.5.6.2.2.2. Criando um servidor com banco de dados para receber uma aplicação

2.5.6.2.2.3. Azure Cloud: segurança e recursos avançados

2.5.6.2.2.4. Azure Functions: incorpore funções a uma loja virtual

2.5.6.2.2.5. Gestão Cloud Azure: análise, monitore e otimize os custos na nuvem

2.5.7. **Conhecimento – Cybersegurança**

2.5.7.1. **Conteúdo síncrono:**

2.5.7.1.1. Ameaças Emergentes em Cyber Segurança: Preparando-se para o Futuro Digital

2.5.7.1.1.1. **Detalhes do conteúdo:** Explorar o panorama atual das ameaças cibernéticas mais sofisticadas, com foco em técnicas avançadas de detecção e resposta a incidentes. Através de casos reais e simulações práticas, os participantes desenvolverão habilidades analíticas para

identificar vulnerabilidades em sistemas complexos e implementar contramedidas efetivas.

2.5.7.1.2. Segurança Ofensiva: Pensando Como um Atacante para Defender Melhor

2.5.7.1.2.1 **Detalhes do conteúdo:** Esta imersão no mundo do hacking ético revela como pensar como um atacante pode transformar radicalmente sua abordagem defensiva. Examinaremos metodologias de teste de penetração, ferramentas de análise de vulnerabilidades e técnicas de reconhecimento que permitem identificar falhas antes que sejam exploradas.

2.5.7.1.3. Engenharia Social e o Fator Humano: A Fronteira Mais Vulnerável

2.5.7.1.3.1. **Detalhes do conteúdo:** Explorar o mundo da engenharia social, onde a manipulação psicológica representa uma das maiores ameaças à segurança da informação contemporânea. Exploramos as técnicas utilizadas por atacantes para explorar vulnerabilidades humanas, desenvolvendo um entendimento crítico sobre como construir culturas organizacionais resistentes a estas táticas. Os participantes aprenderão a criar programas de conscientização eficazes e políticas de segurança que fortaleçam o elo mais frágil da cadeia de proteção digital.

2.5.7.1.4. **Carga Horária:** 2h

2.5.7.1.5. **Formato da aula:** Online

2.5.7.2. **Conteúdo assíncrono:**

2.5.7.2.1. **Detalhes do conteúdo:** Formação Cibersegurança

2.5.7.2.1.1. O que é Cybersecurity?

2.5.7.2.1.2. Hacker ético

2.5.7.2.1.3. Pentest: Explorando Vulnerabilidade de aplicações Web

2.5.7.2.1.4. Segurança de Rede: firewall, WAF e SIEM

2.5.7.2.1.5. Segurança de Rede: Proxy Reverso, SSH e DNS

2.5.7.2.1.6. Identificação de riscos em software

2.5.7.2.2. **Detalhes do conteúdo:** Segurança Ofensiva

2.5.7.2.2.1. Pentest: investigando vulnerabilidades em um servidor de aplicações web

2.5.7.2.2.2. Pentest: combinando vulnerabilidades e acessando o Shell

2.5.7.2.3. **Detalhes do conteúdo:** Segurança Defensiva

2.5.7.2.3.1. Segurança de rede: manipule logs e dashboards

2.5.8. **Checkpoint do conhecimento:** Será aplicado um self assessment para todos os alunos, constituído de até 6 perguntas de resposta direta (classificação de 1 a 5) para que possamos avaliar a percepção dos participantes com relação a a efetividade do programa no seu desenvolvimento.

2.5.9. **Seleção para a etapa de Habilidades:** Aplicação de critérios de seleção pela equipe da BBTS para definição dos profissionais que irão prosseguir na jornada. Estes critérios serão definidos pela equipe da BBTS e

deverão incluir avaliações como percentual de conclusão das trilhas definidas, participação nas lives, etc.

2.5.10. **Fase 2: Etapa de Habilidades:**

2.5.10.1. Para esta etapa de aproximadamente 2 meses, foram considerados até 120 profissionais divididos entre os pilares de desenvolvimento, cyber e cloud.

2.5.10.2. Durante esta fase eles irão desenvolver soluções para os problemas apresentados pela equipe da BBTS.

2.5.10.3. No desenvolvimento das soluções, os profissionais serão agrupados em equipes de até 5 elementos e irão aplicar todos os conhecimentos adquiridos na etapa anterior.

2.5.10.4. **Conteúdo programático – Desenvolvimento:**

2.5.10.4.1. **Arquitetura e Design de Software Corporativo**

2.5.10.4.1.1 Padrões arquiteturais avançados

2.5.10.4.1.2. Arquitetura de microsserviços

2.5.10.4.1.3. Domain-Driven Design (DDD)

2.5.10.4.1.4. Princípios SOLID em profundidade

2.5.10.4.1.5. Arquiteturas limpas e escaláveis

2.5.10.4.2. **Java Avançado e Recursos Modernos**

2.5.10.4.2.1. Recursos do Java 8 ao Java 17

2.5.10.4.2.2. Programação funcional avançada

2.5.10.4.2.3. Novos recursos de pattern matching

2.5.10.4.2.4. Sealed classes e interfaces

2.5.10.4.2.5. Otimização de performance de código

2.5.10.4.3. **Frameworks Enterprise e Ecossistema Java**

2.5.10.4.3.1. Spring Boot em profundidade

2.5.10.4.3.2. Configurações avançadas

2.5.10.4.3.3. Integração com diferentes tecnologias

2.5.10.4.3.4. Inversão de controle e injeção de dependências

2.5.10.4.3.5. Arquitetura de aplicações corporativas

2.5.10.4.4. **Arquitetura de Microsserviços**

2.5.10.4.4.1. Design de microsserviços resilientes

2.5.10.4.4.2. Padrões de comunicação entre serviços

2.5.10.4.4.3. Spring Cloud

2.5.10.4.4.4. Descoberta de serviços

2.5.10.4.4.5. Tolerância a falhas e circuit breakers

2.5.10.4.5. **Persistência e Otimização de Dados**

2.5.10.4.5.1. Hibernate e JPA avançados

2.5.10.4.5.2. Estratégias de cache distribuído

2.5.10.4.5.3. Otimização de consultas

2.5.10.4.5.4. Padrões de persistência

2.5.10.4.5.5. Gerenciamento de transações complexas

- 2.5.10.4.6. **Desenvolvimento Reativo e Programação Assíncrona**
- 2.5.10.4.6.1. Programação reativa com Spring WebFlux
- 2.5.10.4.6.2. Project Reactor
- 2.5.10.4.6.3. Processamento assíncrono
- 2.5.10.4.6.4. Programação não-bloqueante
- 2.5.10.4.6.5. Tratamento de fluxos de dados complexo
- 2.5.10.4.7. **Segurança e Autenticação Avançada**
- 2.5.10.4.7.1. Autenticação e autorização corporativa
- 2.5.10.4.7.2. OAuth 2.0 e JWT
- 2.5.10.4.7.3. Integração com provedores de identidade
- 2.5.10.4.7.4. Proteção contra vulnerabilidades OWASP
- 2.5.10.4.7.5. Auditoria e logging de segurança
- 2.5.10.4.8. **Testes e Qualidade de Software**
- 2.5.10.4.8.1. Estratégias avançadas de teste
- 2.5.10.4.8.2. Testes de integração e contrato
- 2.5.10.4.8.3. Teste de microsserviços
- 2.5.10.4.8.4. Cobertura e qualidade de código
- 2.5.10.4.8.5. Integração contínua e deploy
- 2.5.10.4.9. **Monitoramento e Observabilidade**
- 2.5.10.4.9.1. Métricas e monitoramento de aplicações
- 2.5.10.4.9.2. Distributed tracing
- 2.5.10.4.9.3. Logs estruturados
- 2.5.10.4.9.4. Integração com ferramentas de observabilidade
- 2.5.10.4.9.5. Diagnóstico de problemas em produção
- 2.5.10.4.10. **Arquitetura Cloud-Native e Containerização**
- 2.5.10.4.10.1. Desenvolvimento para ambientes cloud
- 2.5.10.4.10.2. Kubernetes para desenvolvedores Java
- 2.5.10.4.10.3. Docker e containerização
- 2.5.10.4.10.4. Estratégias de deploy em nuvem
- 2.5.10.4.10.5. Migração de aplicações legadas
- 2.5.10.4.11. **Carga Horária: 40h**
- 2.5.10.4.12. **Formato da aula: Online/síncrono**
- 2.5.10.5. **Conteúdo programático – Cloud (escolher 1 opção, entre as trilhas Cloud e Cloud Azure):**
- 2.5.10.5.1. **Fundamentos Avançados de Cloud Computing**
- 2.5.10.5.1.1. Arquitetura de nuvem e modelos de serviço
- 2.5.10.5.1.2. Infraestrutura global da AWS
- 2.5.10.5.1.3. Princípios de arquitetura cloud-native
- 2.5.10.5.1.4. Modelos de responsabilidade compartilhada
- 2.5.10.5.1.5. Estratégias de migração para nuvem
- 2.5.10.5.2. **Serviços de Computação AWS**
- 2.5.10.5.2.1. Amazon EC2 em profundidade
- 2.5.10.5.2.2. Tipos de instâncias e otimização
- 2.5.10.5.2.3. Auto Scaling e Load Balancing

- 2.5.10.5.2.4. Containerização com ECS e EKS
- 2.5.10.5.2.5. Serverless com AWS Lambda
- 2.5.10.5.3. **Redes e Conectividade**
- 2.5.10.5.3.1. Arquitetura de rede VPC
- 2.5.10.5.3.2. Subnets, gateways e roteamento
- 2.5.10.5.3.3. Direct Connect e VPN
- 2.5.10.5.3.4. AWS Transit Gateway
- 2.5.10.5.3.5. Segurança de rede e grupos de segurança
- 2.5.10.5.4. **Armazenamento e Banco de Dados**
- 2.5.10.5.4.1. Estratégias de armazenamento AWS
- 2.5.10.5.4.2. Amazon S3 e storage classes
- 2.5.10.5.4.3. Amazon EBS e EFS
- 2.5.10.5.4.4. Bancos de dados relacionais RDS
- 2.5.10.5.4.5. Bancos de dados NoSQL DynamoDB
- 2.5.10.5.5. **Segurança e Identidade**
- 2.5.10.5.4.1. AWS Identity and Access Management (IAM)
- 2.5.10.5.4.2. Políticas e permissões avançadas
- 2.5.10.5.4.3. Autenticação e autorização
- 2.5.10.5.4.4. AWS Organizations
- 2.5.10.5.4.5. Conformidade e auditoria de segurança
- 2.5.10.5.6. **Monitoramento e Observabilidade**
- 2.5.10.5.6.1. Amazon CloudWatch
- 2.5.10.5.6.2. AWS CloudTrail
- 2.5.10.5.6.3. Logs e métricas
- 2.5.10.5.6.4. Dashboards e alertas
- 2.5.10.5.6.5. Análise de performance e troubleshooting
- 2.5.10.5.7. **Arquitetura de Aplicações Distribuídas**
- 2.5.10.5.7.1. Microsserviços na AWS
- 2.5.10.5.7.2. Amazon API Gateway
- 2.5.10.5.7.3. Comunicação entre serviços
- 2.5.10.5.7.4. Padrões de design distribuído
- 2.5.10.5.7.5. Resiliência e tolerância a falhas
- 2.5.10.5.8. **DevOps e Automação**
- 2.5.10.5.8.1. AWS CloudFormation
- 2.5.10.5.8.2. Infrastructure as Code
- 2.5.10.5.8.3. AWS CodePipeline e CodeBuild
- 2.5.10.5.8.4. Continuous Integration/Continuous Deployment
- 2.5.10.5.8.5. Automação de infraestrutura
- 2.5.10.5.9. **Custos e Otimização**
- 2.5.10.5.9.1. Modelo de precificação AWS
- 2.5.10.5.9.2. AWS Cost Explorer
- 2.5.10.5.9.3. Rightsizing de recursos
- 2.5.10.5.9.4. Reservas e savings plans
- 2.5.10.5.9.5. Estratégias de otimização de custos

2.5.10.5.10. **Casos Práticos e Arquitetura de Soluções**

2.5.10.5.10.1. Desenho de arquiteturas complexas

2.5.10.5.10.2. Estudo de casos reais

2.5.10.5.10.3. Migrações de infraestrutura

2.5.10.5.10.4. Soluções para diferentes setores

2.5.10.5.10.5. Apresentação de projeto final

2.5.10.5.11. **Carga Horária:** 40h

2.5.10.5.12. **Formato da aula:** Online/síncrono

2.5.10.6. **Conteúdo programático – Cloud Azure:**

2.5.10.6.1. **Fundamentos Estratégicos de Cloud Computing**

2.5.10.6.1.1. Evolução da computação em nuvem

2.5.10.6.1.2. Arquitetura de infraestrutura global do Azure

2.5.10.6.1.3. Modelos de serviço cloud: IaaS, PaaS e SaaS

2.5.10.6.1.4. Modelo de responsabilidade compartilhada

2.5.10.6.1.5. Estratégias de migração e modernização

2.5.10.6.2. **Serviços de Computação e Containers**

2.5.10.6.2.1. Azure Virtual Machines em profundidade

2.5.10.6.2.2. Dimensionamento e otimização de recursos

2.5.10.6.2.3. Azure Kubernetes Service (AKS)

2.5.10.6.2.4. Containers e orquestração

2.5.10.6.2.5. Serverless com Azure Functions

2.5.10.6.3. **Redes e Conectividade**

2.5.10.6.3.1. Arquitetura de rede virtual Azure

2.5.10.6.3.2. Configurações avançadas de rede

2.5.10.6.3.3. Azure Virtual Network

2.5.10.6.3.4. Conectividade híbrida e ExpressRoute

2.5.10.6.3.5. Balanceamento de carga e roteamento

2.5.10.6.4. **Armazenamento e Bancos de Dados**

2.5.10.6.4.1. Estratégias de armazenamento Azure

2.5.10.6.4.2. Azure Blob Storage e Data Lake

2.5.10.6.4.3. Bancos de dados relacionais Azure SQL

2.5.10.6.4.4. Cosmos DB e bancos NoSQL

2.5.10.6.4.5. Soluções de cache e performance

2.5.10.6.5. **Segurança e Governança**

2.5.10.6.5.1. Azure Active Directory

2.5.10.6.5.2. Gestão de identidades e acessos

2.5.10.6.5.3. Azure Security Center

2.5.10.6.5.4. Políticas de compliance

2.5.10.6.5.5. Proteção avançada de dados

2.5.10.6.6. **Monitoramento e Observabilidade**

2.5.10.6.5.1. Azure Monitor

2.5.10.6.5.2. Log Analytics

2.5.10.6.5.3. Application Insights

- 2.5.10.6.5.4. Dashboards e alertas
- 2.5.10.6.5.5. Diagnóstico e troubleshooting
- 2.5.10.6.7. **Arquitetura de Aplicações Distribuídas**
- 2.5.10.6.7.1. Microserviços no Azure
- 2.5.10.6.7.2. Azure Service Fabric
- 2.5.10.6.7.3. Padrões de design distribuído
- 2.5.10.6.7.4. API Management
- Integração de serviços
- 2.5.10.6.8. **DevOps e Automação**
- 2.5.10.6.8.1. Azure DevOps
- 2.5.10.6.8.2. Integração e entrega contínua
- 2.5.10.6.8.3. Infrastructure as Code
- 2.5.10.6.8.4. Azure Resource Manager
- 2.5.10.6.8.5. Automação de infraestrutura e deployments
- 2.5.10.6.9. **Análise de Dados e IA**
- 2.5.10.6.9.1. Azure Synapse Analytics
- 2.5.10.6.9.2. Machine Learning
- 2.5.10.6.9.3. Power BI
- 2.5.10.6.9.4. Serviços de IA e Machine Learning
- 2.5.10.6.9.5. Processamento de big data
- 2.5.10.6.10. **Arquitetura de Soluções e Projeto Final**
- 2.5.10.6.10.1. Desenho de arquiteturas complexas
- 2.5.10.6.10.2. Casos de uso empresariais
- 2.5.10.6.10.3. Migração de infraestrutura
- 2.5.10.6.10.4. Projeto prático integrador
- 2.5.10.6.10.5. Apresentação e revisão de solução
- 2.5.10.6.11. **Carga Horária: 40h**
- 2.5.10.6.12. **Formato da aula: Online/síncrono**
- 2.5.10.7. **Conteúdo programático – Cyberssegurança**
- 2.5.10.7.1. **Fundamentos de Cibersegurança**
- 2.5.10.7.2.1. Evolução histórica da segurança da informação
- 2.5.10.7.2.2. Arquitetura de segurança de redes
- 2.5.10.7.2.3. Tipos de ameaças cibernéticas contemporâneas
- 2.5.10.7.2.4. Princípios de defesa em profundidade
- 2.5.10.7.2.5. Modelo de maturidade em segurança cibernética
- 2.5.10.7.2. **Gestão de Riscos e Compliance**
- 2.5.10.7.2.1. Frameworks de gestão de riscos de segurança
- 2.5.10.7.2.2. Metodologias de avaliação de vulnerabilidades
- 2.5.10.7.2.3. Normas e regulamentações de segurança da informação
- 2.5.10.7.2.4. Políticas de segurança corporativa
- 2.5.10.7.2.5. Processo de análise e mitigação de riscos
- 2.5.10.7.3. **Arquitetura de Segurança de Redes**
- 2.5.10.7.3.1. Infraestrutura de redes seguras
- 2.5.10.7.3.2. Configuração de firewalls e IPS/IDS

- 2.5.10.7.3.3. Segmentação e isolamento de redes
- 2.5.10.7.3.4. Arquitetura de rede zero trust
- 2.5.10.7.3.5. Técnicas de hardening de infraestrutura
- 2.5.10.7.4. **Proteção de Endpoints e Sistemas**
- 2.5.10.7.4.1. Estratégias de proteção de estações de trabalho
- 2.5.10.7.4.2. Sistemas de detecção e resposta de endpoints
- 2.5.10.7.4.3. Gerenciamento de patches e atualizações
- 2.5.10.7.4.4. Técnicas de isolamento e containment
- 2.5.10.7.4.5. Proteção contra malware avançado
- 2.5.10.7.5. **Criptografia e Gestão de Identidades**
- 2.5.10.7.5.1. Princípios fundamentais de criptografia
- 2.5.10.7.5.2. Infraestrutura de chave pública (PKI)
- 2.5.10.7.5.3. Autenticação multifator
- 2.5.10.7.5.4. Gerenciamento de identidades e acessos
- 2.5.10.7.5.5. Técnicas de autenticação moderna
- 2.5.10.7.6. **Segurança de Aplicações**
- 2.5.10.7.6.1. Metodologias de desenvolvimento seguro
- 2.5.10.7.6.2. Análise de vulnerabilidades em aplicações
- 2.5.10.7.6.3. Técnicas de teste de penetração
- 2.5.10.7.6.4. Prevenção de OWASP Top 10
- 2.5.10.7.6.5. Segurança em arquiteturas de microserviços
- 2.5.10.7.7. **Segurança em Nuvem**
- 2.5.10.7.7.1. Arquiteturas de segurança em nuvem
- 2.5.10.7.7.2. Configuração segura de ambientes cloud
- 2.5.10.7.7.3. Proteção de dados em ambientes multicloud
- 2.5.10.7.7.4. Ferramentas de governança de nuvem
- 2.5.10.7.7.5. Monitoramento e auditoria de recursos em nuvem
- 2.5.10.7.8. **Resposta a Incidentes e Forense Digital**
- 2.5.10.7.8.1. Metodologias de resposta a incidentes
- 2.5.10.7.8.2. Técnicas de investigação forense
- 2.5.10.7.8.3. Preservação e coleta de evidências digitais
- 2.5.10.7.8.4. Análise de logs e rastros de ataques
- 2.5.10.7.8.5. Elaboração de relatórios técnicos
- 2.5.10.7.9. **Inteligência de Ameaças**
- 2.5.10.7.9.1. Fontes e coleta de inteligência de ameaças
- 2.5.10.7.9.2. Análise de táticas e técnicas de adversários
- 2.5.10.7.9.3. Plataformas de threat hunting
- 2.5.10.7.9.4. Correlação de indicadores de comprometimento
- 2.5.10.7.9.5. Estratégias de mitigação proativa
- 2.5.10.7.10. **Governança e Estratégias Avançadas**
- 2.5.10.7.10.1. Frameworks de governança de segurança
- 2.5.10.7.10.2. Métricas e indicadores de segurança
- 2.5.10.7.10.3. Simulações de cenários de ataque
- 2.5.10.7.10.4. Estratégias de resiliência cibernética

2.5.10.7.10.5. Tendências e futuro da cibersegurança

2.5.10.7.11. **Carga Horária:** 40h

2.5.10.7.12. **Formato da aula:** Online/síncrono

2.5.11. **Mentoria:**

2.5.11.1. Serão disponibilizadas 4 sessões de 1,5 horas quinzenalmente por cada um dos três pilares para esclarecimento das dúvidas técnicas em relação ao desenvolvimento das ideias.

2.5.11.2. Estas sessões serão remotas, em grupo e opcionais. O calendário será definido posteriormente junto com a equipe organizadora do programa e comunicado aos participantes.

2.5.12. **Enriquecimento de ideias:**

2.5.12.1. Nesta etapa serão executas dinâmicas remotas de enriquecimento das ideias.

2.5.12.2. Foram estimados 3 eventos remotos (um por pilar), com duração de até uma hora e meia e até 40 profissionais cada evento.

2.5.13. **Seleção para a etapa de especialização**

2.5.13.1. Aplicação de critérios de seleção pela equipe da BBTS para definição dos profissionais que irão prosseguir para a etapa de especialização.

2.5.13.2. Estes critérios serão definidos pela equipe da BBTS e deverão incluir

avaliações como alinhamento com os pilares estratégicos da BBTS, aplicabilidade, complexidade, etc.

2.5.14. **Fase 3: Especialização**

2.5.14.1. Para esta etapa serão selecionados até 30 profissionais divididos entre os pilares de desenvolvimento, cyber e cloud.

2.5.14.2. Durante esta fase os profissionais irão se especializar cursando uma das especializações alinhadas com os pilares e aprovadas pela equipe da BBTS em conjunto com a equipe Fiap.

2.5.14.3. As especializações deverão ter duração mínima de 10 meses com carga horária de 360 horas.

2.5.14.4. As vagas disponibilizadas serão em turmas abertas e de acordo com as regras estabelecidas no regimento interno do centro universitário Fiap.

2.5.15. **Checkpoint da Especialização**

2.5.15.1. Após o final da especialização será aplicado um self assessment para todos os alunos desta etapa, constituído de até 6 perguntas de resposta direta (classificação de 1 a 5) para que possamos avaliar a efetividade do programa e aplicabilidade nas atividades do dia a dia.

2.5.16. **Encerramento**

2.5.16.1. Evento presencial para comemoração do ciclo do programa QUALIFICA-TI. Durante as 4 horas previstas, os novos especialistas poderão apresentar os seus projetos e aprendizados para uma banca constituída de profissionais da BBTS.

2.5.17. **Detalhes do programa**

- 2.5.17.1. Deverão ser emitidos Certificados de conclusão para todos os cursos realizados durante a jornada
- 2.5.17.2. As Lives deverão ser disponibilizadas em plataforma do Teams
- 2.5.17.3. Previsão duração do programa: 17 meses
- 2.5.17.4. As Pós-graduações ofertadas deverão ser reconhecidas pelo MEC.



3. Subcontratação:

- 3.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



4. Condições de Entrega:

- 4.1. A reunião de kikoff deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da vigência do contrato
- 4.2. As demais etapas deverão seguir o cronograma descrito nos subitens listados no item 2 (Especificações Técnicas).



5. Informações de Faturamento:

CNPJ de faturamento: 42.318.949/0013-18
Endereço de faturamento: SEPN 508 - bloco C lote 7 - W3 N, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.740-543
Inscrição Distrital: 07.322.007/002-03



6. Condições de Aceite:

- 6.1. Ao final cada etapa será realizada reunião entre a equipe de Gestão de Pessoas da CONTRATANTE e a equipe da CONTRATADA, para análise e aceite da etapa concluída pela CONTRATADA.
- 6.2. Em caso de não aceite, o prazo de entrega dos documentos poderá ser prorrogado em até 5 (cinco) dias úteis, a critério da CONTRATANTE, para correção dos pontos identificados, após a correção o que o CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para nova validação.
- 6.3. A partir de 5 (cinco) dias úteis de atraso injustificado na entrega dos relatórios/pareceres, conforme prazos estabelecidos no cronograma, estará caracterizada a inexecução parcial dos serviços, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no contrato.
- 6.4. Todas as capacitações serão consideradas concluídas depois da aprovação e homologação, por parte da equipe técnica da CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os relatórios e documentos especificados neste Projeto Básico, na forma, na quantidade e dentro dos prazos estabelecidos em cronograma.

6.6. As notas fiscais serão emitidas para cada capacitação prevista no Projeto, após a realização dos serviços descritos nessa proposta, mediante homologação que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE.

6.6.1 Para o programa Qualifica TI, as notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o quadro abaixo:

#	MARCO	PERCENTUAL	VALOR
1	Kick-Off	10%	R\$ 84.590,00
2	Disponibilização trilhas conhecimento	10%	R\$ 84.590,00
3	Início etapa desenvolvimento habilidades	20%	R\$ 169.180,00
4	Início especializações	20%	R\$ 169.180,00
5	Início sexto mês das especializações	20%	R\$ 169.180,00
6	Final especializações	10%	R\$ 84.590,00
7	Execução etapa de encerramento	10%	R\$ 84.590,00



7. Condições de Pagamento:

7.1. O pagamento será creditado, ao final de cada turma e após a validação da área de Gestão de Pessoas, conforme acionamento de turmas/indicação de participante, em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em até 20 dias a contar da data de emissão da Nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido, exceto pelo programa Qualifica TI.

7.2. Para o programa Qualifica TI o pagamento deverá ocorrer de acordo com o quadro abaixo:

#	MARCO	PERCENTUAL	VALOR
1	Kick-Off	10%	R\$ 84.590,00
2	Disponibilização trilhas conhecimento	10%	R\$ 84.590,00
3	Início etapa desenvolvimento habilidades	20%	R\$ 169.180,00
4	Início especializações	20%	R\$ 169.180,00
5	Início sexto mês das especializações	20%	R\$ 169.180,00
6	Final especializações	10%	R\$ 84.590,00
7	Execução etapa de encerramento	10%	R\$ 84.590,00

7.3. A nota fiscal deverá ser entregue à CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes a data de sua emissão, sendo entregue até o dia 21 (vinte e um) do mês de sua emissão, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo a prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido.

7.4. A BB Tecnologia e Serviços poderá utilizar plataforma digital para o processo de faturamento e recepção de notas fiscais.

✘ 8. Multa:

8.1. Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor <input type="checkbox"/> Contratado
2	0,5% sobre o valor <input type="checkbox"/> Contratado
3	1,0% sobre o valor <input type="checkbox"/> Contratado
4	2,0% sobre o valor <input type="checkbox"/> Contratado
5	5,0% sobre o valor <input type="checkbox"/> Contratado

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Entregar os cursos em desacordo com as especificações definidas e/ou com qualidade inferior à solicitada.	5
2	Descumprir os prazos estabelecidos para a realização da capacitação.	4
3	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência, limitada a uma ocorrência.	5
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	4
5	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	2

★ 9. Acordo do Nível de Serviço:

9.1. O pagamento da nota só será realizado caso:

9.1.1. No caso da capacitação de Imersão Executiva, o pagamento será realizado após a realização dos dois encontros e da emissão de certificado

dos participantes.

9.1.2. No caso do Letramento Tecnológico, o pagamento será realizado após a finalização de cada uma das lives e apenas o valor correspondente àquela live.

9.1.3. No caso do Qualifica TI, o pagamento será realizado ao final de cada uma das fases, conforme descrito no item 2 - Especificações Técnicas.

9.2. Não se aplica multa para o Acordo de Nível de Serviço, tendo em vista que as notas são serão atestadas caso a capacitação aconteça.

10. Aspectos de Segurança:

10.1. A empresa contratada deverá ser responsável pelo tratamento de dados, conforme lei vigente.

11. Vigência:

11.1. O contrato terá vigência de 24 meses, contada a partir do início da prestação de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses, perfazendo uma vigência total de 36 meses, caso seja prorrogado.

12. Reajuste:

12.1. O preço será fixo e irremovível ao longo do período de vigência do contrato.

13. Matriz de Risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco Atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante

Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada

14. Qualificação Econômico-Financeira:

14.1. A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será

dispensada, de acordo com normativo interno NI415, versão 21, item 4.7.5.6.1. “Será dispensada a apresentação dos documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira (com exceção da prova de regularidade com o INSS e o FGTS) na hipótese de contratação de treinamento, qualquer que seja o valor”.

15. Qualificação Técnica:

15.1. A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

15.1.2. No mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou serviço de capacitação.

16. Due Diligence:

16.1. Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042- Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.

17. Pesquisa de Pessoas Expostas Politicamente (PEP):

17.1 Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores para aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá ser realizada pesquisa de Pessoas Expostas Politicamente.

18. Gestão de Continuidade de Negócios (GCN):

18.1. A CONTRATADA deve estabelecer e manter um plano de continuidade de negócios ou de contingência para garantir a continuidade dos serviços prestados à CONTRATANTE, para que esteja preparada para lidar com interrupções inesperadas, incluindo desastres naturais, greves nos meios de transporte, pandemias, entre outros.

19. Portal do Fornecedor do Banco do Brasil

19.1. Como condição indispensável à formalização de instrumentos

contratuais com a BB Tecnologia e Serviços S.A., a empresa a ser contratada deverá estar registrada no Portal do Fornecedor do Banco do Brasil. Assim, disponibilizamos o link para acesso e realização do cadastro: <https://fornecedor.bb.com.br/seguranca/fornecedor.html>

+ ANEXO I-A – PROPOSTA IMERSÃO EXECUTIVA

Imersão Executiva
Inteligência Artificial

alura Para Empresas + FIA/P EMPRESAS

FUNDAMENTALS ON AI MÓDULO 1 AI Economy & AI Business Strategy MÓDULO 2 Machine Learning, Deep Learning & Generative AI	KEY AI APPLICATIONS MÓDULO 5 Aplicações em MKT, RH, FIN, BI/BA MÓDULO 6 LLMs Security, Ethics & Governance
AI DRIVEN BUSINESSES MÓDULO 3 Transforming Business with AI (use cases) MÓDULO 4 Building Your AI Team and Organization	LEADERSHIP IN NEXT GEN BUSINESSES MÓDULO 7 Leading AI-Driven Organizations MÓDULO 8 The Future of AI & Regenerative Organizations

Uma abordagem de **imersão** para o nível de alta liderança da empresa.

Usando ferramentas como:

Copilot watsonx Gemini OpenAI

IMPLEMENTAÇÃO



- Workshop a ser executado presencialmente em duas semanas consecutivas.
- Um workshop de 8 horas por semana;
- Até 50 participantes;
- Presencial em Brasília / DF;
- Certificado de conclusão;

PREMISSAS

NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA:

- Condução de reuniões presenciais ou a distância, entrevistas e grupos focais além dos previstos na proposta para o desenvolvimento do projeto;
- Desenvolvimento ou customização de aulas, workshops, materiais ou ações de transferência além dos já previstos nesta proposta;
- Criação e produção de peças de comunicação ou protótipos;
- Caso seja identificada a necessidade de execução de atividades não previstas nesta proposta, seu escopo e valor serão apresentados como aditivos contratuais, previamente aprovados pela contratante.



ANEXO I-B – PROPOSTA LETRAMENTO TECNOLÓGICO

FIAP EMPRESAS

PALESTRA

IA Generativa na Prática

1h

A palestra aborda a revolução da IA Generativa, demonstrando exemplos práticos de aplicação e discutindo ferramentas como Gemini e Claude, além do Chat GPT. O profissional será capacitado a integrar IA no ambiente corporativo, compreendendo seu impacto futuro e desenvolvendo estratégias para adoção.

- Entenda a revolução que já está acontecendo no mundo com IA
- Integrando IA na rotina profissional
- Casos de sucesso na implementação de IA
- Explorando possibilidades com IA além do Chat GPT
- Preparando-se para o futuro com IA

FIAP EMPRESAS

PALESTRA

Welcome to the AI Age

1h

Nesta palestra, os participantes terão a oportunidade de mergulhar no universo da Inteligência Artificial (IA), compreendendo seus fundamentos, evolução, e o impacto transformador que essa tecnologia está tendo no mundo corporativo e na sociedade como um todo.

- Fundamentos da IA
- Evolução da IA ao longo do tempo
- Importância dos dados no mundo corporativo
- Como as empresas estão se protegendo de vazamento de informações sigilosas
- Como tomar decisões e automatizar processos
- Os desafios éticos e de segurança associados ao uso da IA
- Prompt Engineering: Como extrair o melhor de linguagem e IAs Generativas
- Incentivando o aprendizado da minha equipe

FIAP EMPRESAS

PALESTRA

A Arte de Transformar Dados em Decisões

1h

A palestra explora como transformar dados brutos em informações, destacando ferramentas, arquiteturas de dados e processos ETL. O profissional entenderá o papel estratégico do engenheiro de dados, diferenciando-o de outros papéis e se preparando para tendências emergentes como DataOps.

- Transformando dados brutos em informações valiosas
- Ferramentas e tecnologias para moldar os dados
- Arquiteturas de Dados: Data Warehouses, Data Lakes e escolhas estratégicas
- Integração e Processamento de Dados: o desafio do ETL/ELT
- Tendências na Engenharia de Dados: DataOps e Automação de Pipelines

2025

Conteúdo
LIVE
3 h

- o Aplicação remota via plataforma Zoom ou Teams;
- o Cada palestra com duração de até 1 hora;
- o Após a contratação será necessário uma reunião de alinhamento sobre o público envolvido e consequentemente o detalhamento dos temas;
- o As três palestras deverão ser realizados no intervalo de 3 meses.

PREMISSAS

NÃO ESTÃO INCLUSOS NESSA PROPOSTA:

- o Condução de reuniões presenciais ou a distância, entrevistas e grupos focais além dos previstos na proposta para o desenvolvimento do projeto;
- o Desenvolvimento ou customização de aulas, workshops, materiais ou ações de transferência além dos já previstos nesta proposta;
- o Criação e produção de peças de comunicação ou protótipos;
- o Caso seja identificada a necessidade de execução de atividades não previstas nesta proposta, seu escopo e valor serão apresentados como aditivos contratuais, previamente aprovados pela contratante.

ANEXO I-C – PROPOSTA QUALIFICA TI

2



QUALIFICA TI CONHECIMENTO

alura |  + FIAP  EMPRESAS

ABORDAGEM

Para esta etapa foram considerados até 300 profissionais divididos entre os pilares de desenvolvimento, cyber e cloud.

Durante esta fase eles irão desenvolver os seus conhecimentos por intermédio de aulas ao vivo e conteúdo assíncrono na plataforma Alura.

2




CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO

alura |  + FIAP  EMPRESAS



Conteúdo **síncrono** ao vivo. Estes eventos terão a duração de até 2 horas cada.

- Arquiteturas Reativas em Java: Construindo Sistemas Resilientes para o Futuro Digital
 - Explora como implementar os princípios da programação reativa em aplicações Java modernas, demonstrando técnicas práticas para criar sistemas que respondem eficientemente a grandes volumes de requisições concorrentes. Através de exemplos concretos utilizando Spring WebFlux e Project Reactor, os participantes compreenderão como projetar APIs não-bloqueantes que se adaptam dinamicamente à carga, aproveitando ao máximo os recursos computacionais disponíveis.
- Microsserviços em Java: Da Teoria à Prática com Spring Boot e Cloud
 - Nesta imersão prática no universo dos microsserviços, desvendamos como o ecossistema Spring (Boot, Cloud, Data) revoluciona a construção de arquiteturas distribuídas em Java, permitindo entregas mais rápidas e independentes. Exploraremos padrões essenciais como Circuit Breaker, Service Discovery e API Gateway, implementando-os em exemplos reais que demonstram como superar os desafios inerentes a sistemas distribuídos. Os participantes descobrirão como evoluir gradualmente aplicações monolíticas para microsserviços, adotando práticas de DevOps e observabilidade que transformam a forma como equipes colaboram e mantêm software complexo em produção.

2



CONHECIMENTO DESENVOLVIMENTO

alura |  + FIAP  EMPRESAS

Conteúdo **assíncrono** disponibilizado na plataforma Alura.

- Aprenda a programar em Java com Orientação a Objetos
 - Entender os tipos de dados mais relevantes
 - Como usar o Scanner para ler dados
 - Controle de fluxo da aplicação usando condicionais e loops
 - Aprender os conceitos de Orientação a Objetos com Java
 - Modelar abstrações com classes, atributos e métodos
 - Reaproveitar código com o mecanismo de herança
 - Consumindo APIs com Java
- Inteligência artificial e Java: crie ferramentas poderosas e chatbots inteligentes com as APIs da OpenAI
 - Chatbots Inteligentes: Aprenda a criar chatbots conversacionais que se adaptam às necessidades dos seus usuários.
 - Ferramentas Personalizadas: Use as APIs da OpenAI para criar ferramentas que automatizam e simplificam os processos do dia a dia em seu negócio.
 - Prompts Eficazes: Aprenda a formular prompts que geram respostas precisas e úteis, economizando tempo e recursos.
 - Integração com Java: Descubra como combinar o poder do Java com as APIs da OpenAI.
- Inteligência artificial e automação

2

alura Pro Empresas + FIAP EMPRESAS

CONHECIMENTO CLOUD



Conteúdo **síncrono** ao vivo. Estes eventos terão a duração de até 2 horas cada.

- Arquiteturas Serverless: Revolucionando o Desenvolvimento em Nuvem
 - Esta palestra explora como as arquiteturas serverless estão transformando fundamentalmente o desenvolvimento de aplicações, eliminando a necessidade de gerenciamento direto de infraestrutura e permitindo escalabilidade instantânea. Através de demonstrações práticas e casos de uso reais, os participantes descobrirão como projetar sistemas event-driven otimizados para custo e desempenho, compreendendo os trade-offs entre diferentes serviços FaaS disponíveis no mercado. Ao final, estarão capacitados para reimaginar aplicações existentes através de uma nova perspectiva serverless, acelerando a inovação enquanto reduzem complexidade operacional.
- Multi-Cloud na Prática: Estratégias para Evitar Vendor Lock-in
 - Nesta jornada prática pelo universo multi-cloud, exploraremos estratégias concretas para criar arquiteturas que maximizam os benefícios de diferentes provedores enquanto minimizam riscos de dependência tecnológica. Analisaremos frameworks de abstração, padrões de design portáveis e ferramentas de orquestração que permitem mobilidade de cargas de trabalho entre ambientes heterogêneos de nuvem. Os participantes aprenderão a estabelecer políticas de governança eficientes e processos de automação que transformam a complexidade multi-cloud em uma vantagem competitiva, garantindo flexibilidade estratégica para suas organizações.

2

alura Pro Empresas + FIAP EMPRESAS

CONHECIMENTO CLOUD



Conteúdo **assíncrono** disponibilizado na plataforma Alura.

- Começando em Cloud Computing
 - Começando em Cloud: usando a AWS e explorando os recursos da nuvem como serviço
 - Cloud: realize o deploy de aplicações na AWS
 - Cloud: usando recursos de armazenamento na AWS
 - Cloud: aplicando escalabilidade e monitorando recursos na AWS
- Formação em Azure
 - Utilizando a Azure no dia a dia
 - Criando um servidor com banco de dados para receber uma aplicação
 - Azure Cloud: segurança e recursos avançados
 - Azure Functions: incorpore funções a uma loja virtual
 - Gestão Cloud Azure: análise, monitore e otimize os custos na nuvem

2

alura Pro Empresas + FIAP EMPRESAS

CONHECIMENTO CYBERSEGURANÇA



Conteúdo **síncrono** ao vivo. Estes eventos terão a duração de até 2 horas cada.

- Ameaças Emergentes em Cyber Segurança: Preparando-se para o Futuro Digital
 - Explorar o panorama atual das ameaças cibernéticas mais sofisticadas, com foco em técnicas avançadas de detecção e resposta a incidentes. Através de casos reais e simulações práticas, os participantes desenvolverão habilidades analíticas para identificar vulnerabilidades em sistemas complexos e implementar contramedidas efetivas.
- Segurança Ofensiva: Pensando Como um Atacante para Defender Melhor
 - Esta imersão no mundo do hacking ético revela como pensar como um atacante pode transformar radicalmente sua abordagem defensiva. Examinaremos metodologias de teste de penetração, ferramentas de análise de vulnerabilidades e técnicas de reconhecimento que permitem identificar falhas antes que sejam exploradas.
- Engenharia Social e o Fator Humano: A Fronteira Mais Vulnerável
 - Explorar o mundo da engenharia social, onde a manipulação psicológica representa uma das maiores ameaças à segurança da informação contemporânea. Exploramos as técnicas utilizadas por atacantes para explorar vulnerabilidades humanas, desenvolvendo um entendimento crítico sobre como construir culturas organizacionais resistentes a estas táticas. Os participantes aprenderão a criar programas de conscientização eficazes e políticas de segurança que fortaleçam o elo mais frágil da cadeia de proteção digital.

2

CONHECIMENTO CYBERSEGURANÇA



Conteúdo **assíncrono** disponibilizado na plataforma Alura.

- Formação Cibersegurança
 - O que é Cybersecurity?
 - Hacker ético
 - Pentest: Explorando Vulnerabilidade de aplicações Web
 - Segurança de Rede: firewall, WAF e SIEM
 - Segurança de Rede: Proxy Reverso, SSH e DNS
 - Identificação de riscos em software
- Segurança Ofensiva
 - Pentest: investigando vulnerabilidades em um servidor de aplicações web
 - Pentest: combinando vulnerabilidades e acessando o Shell
- Segurança Defensiva
 - Segurança de rede: manipule logs e dashboards

3



CONHECIMENTO CHECKPOINT IMPACTO DO DESENVOLVIMENTO



ABORDAGEM

Será aplicado um self assessment para todos os alunos, constituído de até 6 perguntas de resposta direta (classificação de 1 a 5) para que possamos avaliar a percepção dos participantes com relação a a efetividade do programa no seu desenvolvimento.

3



CONHECIMENTO APLICAÇÃO CRITÉRIOS



ABORDAGEM

Aplicação de critérios de seleção pela equipe da BBTS para definição dos profissionais que irão prosseguir na jornada.

Estes critérios serão definidos pela equipe da BBTS e deverão incluir avaliações como percentual de conclusão das trilhas definidas, participação nas lives, etc.

4

alura | para empresas + FIAP EMPRESAS

QUALIFICA TI HABILIDADES

ABORDAGEM

Para esta etapa de aproximadamente 2 meses, foram considerados até 120 profissionais divididos entre os pilares de desenvolvimento, cyber e cloud.

Durante esta fase eles irão desenvolver soluções para os problemas apresentados pela equipe da BBTS.

No desenvolvimento das soluções, os profissionais serão agrupados em equipes de até 5 elementos e irão aplicar todos os conhecimentos adquiridos na etapa anterior.

4

alura | para empresas + FIAP EMPRESAS

Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas.

HABILIDADES DESENVOLVIMENTO

- Arquitetura e Design de Software Corporativo
 - Padrões arquiteturais avançados
 - Arquitetura de microsserviços
 - Domain-Driven Design (DDD)
 - Princípios SOLID em profundidade
 - Arquiteturas limpas e escaláveis
- Java Avançado e Recursos Modernos
 - Recursos do Java 8 ao Java 17
 - Programação funcional avançada
 - Novos recursos de pattern matching
 - Sealed classes e interfaces
 - Otimização de performance de código
- Frameworks Enterprise e Ecosistema Java
 - Spring Boot em profundidade
 - Configurações avançadas
 - Integração com diferentes tecnologias
 - Inversão de controle e injeção de dependências
 - Arquitetura de aplicações corporativas

4

alura | para empresas + FIAP EMPRESAS

Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas.

HABILIDADES DESENVOLVIMENTO (CONTINUAÇÃO)

- Arquitetura de Microsserviços
 - Design de microsserviços resilientes
 - Padrões de comunicação entre serviços
 - Spring Cloud
 - Descoberta de serviços
 - Tolerância a falhas e circuit breakers
- Persistência e Otimização de Dados
 - Hibernate e JPA avançados
 - Estratégias de cache distribuído
 - Otimização de consultas
 - Padrões de persistência
 - Gerenciamento de transações complexas
- Desenvolvimento Reativo e Programação Assíncrona
 - Programação reativa com Spring WebFlux
 - Project Reactor
 - Processamento assíncrono
 - Programação não-bloqueante
 - Tratamento de fluxos de dados complexo

4

alura | Para Empresas + FIAP EMPRESAS

HABILIDADES DESENVOLVIMENTO (CONTINUAÇÃO)



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas.

- Segurança e Autenticação Avançada
 - Autenticação e autorização corporativa
 - OAuth 2.0 e JWT
 - Integração com provedores de identidade
 - Proteção contra vulnerabilidades OWASP
 - Auditoria e logging de segurança
- Testes e Qualidade de Software
 - Estratégias avançadas de teste
 - Testes de integração e contrato
 - Teste de microsserviços
 - Cobertura e qualidade de código
 - Integração contínua e deploy
- Monitoramento e Observabilidade
 - Métricas e monitoramento de aplicações
 - Distributed tracing
 - Logs estruturados
 - Integração com ferramentas de observabilidade
 - Diagnóstico de problemas em produção

4

alura | Para Empresas + FIAP EMPRESAS

HABILIDADES DESENVOLVIMENTO (CONTINUAÇÃO)



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas.

- Arquitetura Cloud-Native e Containerização
 - Desenvolvimento para ambientes cloud
 - Kubernetes para desenvolvedores Java
 - Docker e containerização
 - Estratégias de deploy em nuvem
 - Migração de aplicações legadas

4

alura | Para Empresas + FIAP EMPRESAS

HABILIDADES CLOUD AWS



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas. Foram desenhados dois escopos de cloud. Na contratação o cliente deverá escolher um deles

- Fundamentos Avançados de Cloud Computing
 - Arquitetura de nuvem e modelos de serviço
 - Infraestrutura global da AWS
 - Princípios de arquitetura cloud-native
 - Modelos de responsabilidade compartilhada
 - Estratégias de migração para nuvem
- Serviços de Computação AWS
 - Amazon EC2 em profundidade
 - Tipos de instâncias e otimização
 - Auto Scaling e Load Balancing
 - Containerização com ECS e EKS
 - Serverless com AWS Lambda
- Redes e Conectividade
 - Arquitetura de rede VPC
 - Subnets, gateways e roteamento
 - Direct Connect e VPN
 - AWS Transit Gateway
 - Segurança de rede e grupos de segurança

4

HABILIDADES CLOUD AWS (CONTINUAÇÃO)



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas. Foram desenhados dois escopos de cloud. Na contratação o cliente deverá escolher um deles

- Armazenamento e Banco de Dados
 - Estratégias de armazenamento AWS
 - Amazon S3 e storage classes
 - Amazon EBS e EFS
 - Bancos de dados relacionais RDS
 - Bancos de dados NoSQL DynamoDB
- Segurança e Identidade
 - AWS Identity and Access Management (IAM)
 - Políticas e permissões avançadas
 - Autenticação e autorização
 - AWS Organizations
 - Conformidade e auditoria de segurança
- Monitoramento e Observabilidade
 - Amazon CloudWatch
 - AWS CloudTrail
 - Logs e métricas
 - Dashboards e alertas
 - Análise de performance e troubleshooting

4

HABILIDADES CLOUD AWS (CONTINUAÇÃO)



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas. Foram desenhados dois escopos de cloud. Na contratação o cliente deverá escolher um deles

- Arquitetura de Aplicações Distribuídas
 - Microsserviços na AWS
 - Amazon API Gateway
 - Comunicação entre serviços
 - Padrões de design distribuído
 - Resiliência e tolerância a falhas
- DevOps e Automação
 - AWS CloudFormation
 - Infrastructure as Code
 - AWS CodePipeline e CodeBuild
 - Continuous Integration/Continuous Deployment
 - Automação de infraestrutura
- Custos e Otimização
 - Modelo de precificação AWS
 - AWS Cost Explorer
 - Rightsizing de recursos
 - Reservas e savings plans
 - Estratégias de otimização de custos

4

HABILIDADES CLOUD AWS (CONTINUAÇÃO)



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas. Foram desenhados dois escopos de cloud. Na contratação o cliente deverá escolher um deles

- Casos Práticos e Arquitetura de Soluções
 - Desenho de arquiteturas complexas
 - Estudo de casos reais
 - Migrações de infraestrutura
 - Soluções para diferentes setores
 - Apresentação de projeto final

4

HABILIDADES CLOUD AZURE



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas. Foram desenhados dois escopos de cloud. Na contratação o cliente deverá escolher um deles

- Fundamentos Estratégicos de Cloud Computing
 - Evolução da computação em nuvem
 - Arquitetura de infraestrutura global do Azure
 - Modelos de serviço cloud: IaaS, PaaS e SaaS
 - Modelo de responsabilidade compartilhada
 - Estratégias de migração e modernização
- Serviços de Computação e Containers
 - Azure Virtual Machines em profundidade
 - Dimensionamento e otimização de recursos
 - Azure Kubernetes Service (AKS)
 - Containers e orquestração
 - Serverless com Azure Functions
- Redes e Conectividade
 - Arquitetura de rede virtual Azure
 - Configurações avançadas de rede
 - Azure Virtual Network
 - Conectividade híbrida e ExpressRoute
 - Balanceamento de carga e roteamento

4

HABILIDADES CLOUD AZURE (CONTINUAÇÃO)



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas. Foram desenhados dois escopos de cloud. Na contratação o cliente deverá escolher um deles

- Armazenamento e Bancos de Dados
 - Estratégias de armazenamento Azure
 - Azure Blob Storage e Data Lake
 - Bancos de dados relacionais Azure SQL
 - Cosmos DB e bancos NoSQL
 - Soluções de cache e performance
- Segurança e Governança
 - Azure Active Directory
 - Gestão de identidades e acessos
 - Azure Security Center
 - Políticas de compliance
 - Proteção avançada de dados
- Monitoramento e Observabilidade
 - Azure Monitor
 - Log Analytics
 - Application Insights
 - Dashboards e alertas
 - Diagnóstico e troubleshooting

4

HABILIDADES CLOUD AZURE (CONTINUAÇÃO)



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas. Foram desenhados dois escopos de cloud. Na contratação o cliente deverá escolher um deles

- Arquitetura de Aplicações Distribuídas
 - Microsserviços no Azure
 - Azure Service Fabric
 - Padrões de design distribuído
 - API Management
 - Integração de serviços
- DevOps e Automação
 - Azure DevOps
 - Integração e entrega contínua
 - Infrastructure as Code
 - Azure Resource Manager
 - Automação de infraestrutura e deployments
- Análise de Dados e IA
 - Azure Synapse Analytics
 - Machine Learning
 - Power BI
 - Serviços de IA e Machine Learning
 - Processamento de big data

4

HABILIDADES CLOUD AZURE (CONTINUAÇÃO)



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas. Foram desenhados dois escopos de cloud. Na contratação o cliente deverá escolher um deles

- Arquitetura de Soluções e Projeto Final
 - Desenho de arquiteturas complexas
 - Casos de uso empresariais
 - Migração de infraestrutura
 - Projeto prático integrador
 - Apresentação e revisão de solução

4

HABILIDADES CYBERSEGURANÇA



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas.

- Fundamentos de Cibersegurança
 - Evolução histórica da segurança da informação
 - Arquitetura de segurança de redes
 - Tipos de ameaças cibernéticas contemporâneas
 - Princípios de defesa em profundidade
 - Modelo de maturidade em segurança cibernética
- Gestão de Riscos e Compliance
 - Frameworks de gestão de riscos de segurança
 - Metodologias de avaliação de vulnerabilidades
 - Normas e regulamentações de segurança da informação
 - Políticas de segurança corporativa
 - Processo de análise e mitigação de riscos
- Arquitetura de Segurança de Redes
 - Infraestrutura de redes seguras
 - Configuração de firewalls e IPS/IDS
 - Segmentação e isolamento de redes
 - Arquitetura de rede zero trust
 - Técnicas de hardening de infraestrutura

4

HABILIDADES CYBERSEGURANÇA (CONTINUAÇÃO)



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas.

- Proteção de Endpoints e Sistemas
 - Estratégias de proteção de estações de trabalho
 - Sistemas de detecção e resposta de endpoints
 - Gerenciamento de patches e atualizações
 - Técnicas de isolamento e containment
 - Proteção contra malware avançado
- Criptografia e Gestão de Identidades
 - Princípios fundamentais de criptografia
 - Infraestrutura de chave pública (PKI)
 - Autenticação multifator
 - Gerenciamento de identidades e acessos
 - Técnicas de autenticação moderna
- Segurança de Aplicações
 - Metodologias de desenvolvimento seguro
 - Análise de vulnerabilidades em aplicações
 - Técnicas de teste de penetração
 - Prevenção de OWASP Top 10
 - Segurança em arquiteturas de microserviços

4

alura Para Empresas + FIAP EMPRESAS

HABILIDADES CYBERSEGURANÇA (CONTINUAÇÃO)



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas.

- Segurança em Nuvem
 - Arquiteturas de segurança em nuvem
 - Configuração segura de ambientes cloud
 - Proteção de dados em ambientes multicloud
 - Ferramentas de governança de nuvem
 - Monitoramento e auditoria de recursos em nuvem
- Resposta a Incidentes e Forense Digital
 - Metodologias de resposta a incidentes
 - Técnicas de investigação forense
 - Preservação e coleta de evidências digitais
 - Análise de logs e rastros de ataques
 - Elaboração de relatórios técnicos
- Inteligência de Ameaças
 - Fontes e coleta de inteligência de ameaças
 - Análise de táticas e técnicas de adversários
 - Plataformas de threat hunting
 - Correlação de indicadores de comprometimento
 - Estratégias de mitigação proativa

4

alura Para Empresas + FIAP EMPRESAS

HABILIDADES CYBERSEGURANÇA (CONTINUAÇÃO)



Conteúdo **síncrono** ao vivo com duração prevista de 40 horas.

- Governança e Estratégias Avançadas
 - Frameworks de governança de segurança
 - Métricas e indicadores de segurança
 - Simulações de cenários de ataque
 - Estratégias de resiliência cibernética
 - Tendências e futuro da cibersegurança

5

alura Para Empresas + FIAP EMPRESAS

HABILIDADES MENTORIA



ABORDAGEM

Serão disponibilizadas 4 sessões de 1,5 horas quinzenalmente por cada um dos três pilares para esclarecimento das dúvidas técnicas em relação ao desenvolvimento das ideias.

Estas sessões serão remotas, em grupo e opcionais. O calendário será definido posteriormente junto com a equipe organizadora do programa e comunicado aos participantes.

5

HABILIDADES ENRIQUECIMENTO DE IDEIAS



ABORDAGEM

Nesta etapa serão executadas dinâmicas remotas de enriquecimento das ideias.

Foram estimados 3 eventos remotos (um por pilar), com duração de até uma hora e meia e até 40 profissionais cada evento.

6



HABILIDADES APLICAÇÃO CRITÉRIOS



ABORDAGEM

Aplicação de critérios de seleção pela equipe da BBTS para definição dos profissionais que irão prosseguir para a etapa de especialização.

Estes critérios serão definidos pela equipe da BBTS e deverão incluir avaliações como alinhamento com os pilares estratégicos da BBTS, aplicabilidade, complexidade, etc.

7



QUALIFICA TI ESPECIALIZAÇÃO

ABORDAGEM

Para esta etapa foram considerados até 30 profissionais divididos entre os pilares de desenvolvimento, cyber e cloud.

Durante esta fase os profissionais irão se especializar cursando uma das pós-graduações alinhadas com os pilares e aprovadas pela equipe da BBTS em conjunto com a equipe Fiap.



As pós-graduações têm duração de 10 meses com carga horária de 360 horas.

As vagas disponibilizadas serão em turmas abertas e de acordo com as regras estabelecidas no regimento interno do centro universitário Fiap.

7

alura | Pós-Graduação + FIAP EMPRESAS

ESPECIALIZAÇÃO CHECKPOINT IMPACTO DO DESENVOLVIMENTO

ABORDAGEM

Após o final da Póstech será aplicado um self assessment para todos os alunos desta etapa, constituído de até 6 perguntas de resposta direta (classificação de 1 a 5) para que possamos avaliar a efetividade do programa e aplicabilidade nas atividades do dia a dia.

7

alura | Pós-Graduação + FIAP EMPRESAS

CONHECIMENTO ENCERRAMENTO



ABORDAGEM

Evento presencial para comemoração do ciclo do programa QUALIFICA-TI. Durante as 4 horas previstas, os novos especialistas poderão apresentar os seus projetos e aprendizados para uma banca constituída de profissionais da BBTS.

alura | Pós-Graduação + FIAP EMPRESAS

2025

Conteúdo
LIVE
198 h

Conteúdo
PRESENCIAL
4 h

PÓSTECH
360 h

Certificado de conclusão;

Lives disponibilizadas em plataforma Zoom ou Teams

Previsão duração do programa : 15 meses

Pós graduação reconhecida pelo MEC

DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTO

Código do item (1)	Descrição do item (2)	Qtd	Alura	
			Valor unitário	Valor total
	Imersão Executiva – para até 50 participantes	01	R\$97.000,00	R\$97.000,00
	Letramento tecnológico – 03 lives	01	R\$32.948,25	R\$32.948,25
	Qualifica TI – para até 300 participantes e 30 finalistas	01	R\$845.900,00	R\$845.900,00
Valor global referencial				R\$ 975.848,25

DOCUMENTO Nº 3 DO CONTRATO

=====

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

=====

Por intermédio deste termo de homologação e aceite, a **CONTRATANTE** confirma o recebimento dos serviços contratados através do **Contrato de Prestação de Serviços**, firmado pelas partes em XXXXXXXXXXXXX, que, foram verificados e testados quanto a sua conformidade perante à **CONTRATADA** e, dá nesta data, seu aceite e recebimento sem perda do direito da garantia e outras faculdades previstas no Contrato.

Brasília, _____/_____de 200_

CONTRATANTE

CONTRATADA

DOCUMENTO Nº 4 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO À CONTRATAÇÃO PELA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)

VSTP EDUCAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº **11.319.526/0001-55**, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is) qualificado(s) neste instrumento, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- 1) para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 2) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) não se encontra sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013;
- 5) não se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, ou em concordata, dissolução ou liquidação;
- 6) não está impedida de licitar e contratar com a BBTS nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos disponível no site da BBTS (https://www.bbts.com.br/wp-content/uploads/2024/07/rlc_regulamento_de_licitacoes_e_contratos_2024.pdf);
- 7) se compromete a adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- 8) se compromete a proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
- 9) se compromete a proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou

antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;

10) se compromete a evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

11) se compromete a não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida contratação;

12) se compromete a apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

13) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

14) esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; e

15) está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

16) se compromete a adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;

17) se compromete a proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

18) se compromete a proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;

19) se compromete a evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

20) se compromete a não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida contratação;

21) se compromete a apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

22) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

23) esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas; e

24) está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

DOCUMENTO Nº 5 DO CONTRATO

=====

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

=====

O questionário de DUE DILIGENCE encontra-se disponível para consulta no site da BBTS (<https://www.bbts.com.br/canal-do-fornecedor/>).